

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº 032

EXECUTIVO

PORTARIA N.º 002, de 17 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 520, de 10 de dezembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria n.º 013, de 20 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2014 obedecerá aos seguintes prazos:

| PARCELAS | 1º GRUPO | 2º GRUPO |
|------------|------------|------------|
| Cota Única | 10/01/2014 | 07/04/2014 |
| 1ª | 10/01/2014 | 07/04/2014 |
| 2ª | 10/02/2014 | 09/05/2014 |
| 3ª | 10/03/2014 | 10/06/2014 |
| 4ª | 10/04/2014 | 10/07/2014 |
| 5ª | 09/05/2014 | 10/08/2014 |
| 6ª | 10/06/2014 | 11/09/2014 |
| 7ª | 10/07/2014 | 10/10/2014 |
| 8ª | 11/08/2014 | 10/11/2014 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 17 de fevereiro de 2014.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário de Tributação

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 004/2014.

2. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

3. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE APOIO A JUVENTUDE DO MEIO POPULAR-ILEAÔ.

4. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, por meio de transferência de recursos financeiros pela CONCEDENTE, o fomento ao turismo religioso, mediante o Monumento dos Mártires de Uruaçu, proporcionando a divulgação da cultura local e potiguar, alimentando as relações interdisciplinares da população em geral, principalmente no tocante a alunos da rede pública e privada de ensino, através da manutenção e conservação daquele Monumento.

5. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

6. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

7. DATA DO TÉRMINO: 31 de dezembro de 2014.

8. ASSINATURAS:

· Secretário: Klênio Alves Ribeiro;

· Presidente: Antônio Murilo de Paiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(FMAS) SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 14.533.943/0001-94 e a Contratada a Empresa W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10 - DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, objetivando atender os programas: BOLSA FAMÍLIA, PRO-JOVEM, CRAS, CREAS, PAI, PETI, BRINQUEDOTECA, CASA ABRIGO - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 779.394,80 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 04.001 – Fundo de Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho – 2.043 – Cento de Referência Especiac. De A. social - CREAS - Programa de Trabalho : 2.045 – Psio Var. de A. Social – PETI, PROJOVEM PAIF/CRAS - Programa de Trabalho – 2.046 Atendimento a criança, família e pessoa idosa - Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 110/240 – previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2014. Jane Cleide de Oliveira e Rogério Bezerra Tinoco

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br